
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 22/2026/SEMTEL - ASTEC

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025 e Decreto nº 21.694, de 08 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

INDICAR para atuar como Gestor do Termo de Parceria, cujo objeto constitui-se a celebração de termo de fomento para execução do projeto "FORMANDO CAMPEÕES", devidamente autuado sob o processo de nº 014.000324/2026-36, o(a) servidor(a):

NOME	MATRÍCULA
JUNAIA FREITAS SILVA	10080529

Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de Nomeação emitida na mesma data da assinatura do Termo de Parceria, sendo estes:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter: c.1) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho; c.2) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; c.3) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados; c.4) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos; c.5) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; c.6) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

RODRIGO FERREIRA CAMPOS

Secretário Executivo de Turismo em Substituição

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9C36F051

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2026. Edição 4186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>